



LICITAÇÃO CEASA/SC <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

---

## Pedido de Esclarecimento ao Edital PE 12-2025 - Limpeza no CEASA/SC - São Jose

3 mensagens

---

**Licitações Minister** <licitacao@empresasminister.com.br>

23 de dezembro de 2025 às  
10:22

Para: "licitacao@ceasa.sc.gov.br" <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

Cc: Jivago Goetten de Lima <jivago@empresasminister.com.br>, Fredi Bechtold <fredi@empresasminister.com.br>

Preza comissão de licitação.

Ao verificar a descrição do edital, não constatamos o consentimento de reequilíbrio econômico através de Repactuação de valores pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Como se trata de serviços de Mão de Obra, será concedido Repactuação dos valores conforme CCT atualizada e publicada no MTE no início de cada ano?

Aguardamos aceite e retorno.

**Licitações Minister**

**Fone 24h:** (47) 3349-6636

**E-mail:** [licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)



---

**LICITAÇÃO CEASA/SC** <licitacao@ceasa.sc.gov.br>

30 de dezembro de 2025 às 06:10

Para: ISABELA DA SILVA FREITAS <isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br>

Bom dia, Isabela

Encaminho os questionamentos referente ao PE 15/2025 apresentados no dia 23/12.

Att.

Maria

**Comissão de Licitação**[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)

(48) 3378-1700

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ISABELA DA SILVA FREITAS** <[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br)>5 de janeiro de 2026 às  
10:04Para: [jivago@empresasminister.com.br](mailto:jivago@empresasminister.com.br), [fredi@empresasminister.com.br](mailto:fredi@empresasminister.com.br), Licitações Minister  
<[licitacao@empresasminister.com.br](mailto:licitacao@empresasminister.com.br)>Cc: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDMILSON MORAIS DE SOUZA  
<[diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br](mailto:diretoriafinanceira@ceasa.sc.gov.br)>, LICITAÇÃO CEASA/SC <[licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)>

Bom dia, tudo bem?

Em atenção ao questionamento apresentado, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, a proposta de preços deverá ser elaborada considerando a Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de sua apresentação, inclusive quanto ao salário normativo, encargos e demais obrigações trabalhistas aplicáveis à categoria profissional, nos termos do item 11.1.3, alíneas “c” e “d”.

No que se refere à recomposição de valores durante a execução contratual, o instrumento convocatório não prevê repactuação automática vinculada à atualização anual da Convenção Coletiva de Trabalho.

O edital estabelece, de forma expressa, que eventual recomposição financeira do contrato ocorrerá por meio de reajuste, observado o prazo mínimo que precisa ser cumprido antes que os preços do contrato possam ser reajustados, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, nos termos do item 12.7.2 do Edital. Dessa forma, cabe às licitantes considerar, na formulação de suas propostas, todos os custos diretos e indiretos decorrentes da legislação trabalhista e da CCT vigente, sendo que eventuais reajustes futuros observarão exclusivamente as condições e limites previstos no instrumento convocatório e no contrato.

Atenciosamente,

**Isabela da Silva Freitas**[isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br](mailto:isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br) - (48) 3378-1708

Administradora / Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]